



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 175 91 de 24 de junho de 1991.

ABRE ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$15.000.000, (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti(Ce), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00(QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender as dotações que se tornaram insuficientes ao custeio das despesas a elas vinculadas conforme se discrimina:

03: Sec Mun Administração

03070212-03-Manut Orgãos Setoriais da Sec Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de Cr\$	1.000.000,00
Para Cr\$	<u>1.500.000,00</u>
AUMENTO Cr\$	500.000,00 ✓

04: Sec Mun de Finanças

03080302-04-Manut das Ativ Sec Finanças

3.1.9.2 - Despesas Exerc Anteriores

Passa de Cr\$	5.000.000,00
Para Cr\$	<u>13.000.000,00</u>
	8.000.000,00 ✓

03080332-06-Obrig c/Dívida Contratada

3.2.6.5 - Juros da Dívida

Passa de Cr\$	500.000,00
Para Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
AUMENTO Cr\$	500.000,00 ✓

03080322-05-Manut Setor Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de Cr\$	1.500.000,00
Para Cr\$	<u>3.000.000,00</u>
AUMENTO Cr\$	1.500.000,00 ✓

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de Cr\$	500.000,00
Para Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
AUMENTO Cr\$	500.000,00 ✓

05: Sec Mun Comun Obras e Serviços Públicos

03070212-07-Manut Sec Comun Obres Serv Publ

3.1.3.1 - Remun Serviços Pessoais

Passa de Cr\$	1.000.000,00
Para Cr\$	<u>3.000.000,00</u>
AUMENTO Cr\$	2.000.000,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

4.1.2.0 - Equip. Material Permanente

Passa de Cr\$ 1.000.000,00
Para Cr\$ 3.000.000,00
AUMENTO Cr\$ 2.000.000,00 ✓

TOTAL SUPLEMENTADO Cr\$15.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face às Suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial e total da dotação orçamentaria abaixo discriminada:

07: Sec Mun Saúde e Saneamento

13764491-11-Ampl Rede Esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de Cr\$65.000.000,00
Para Cr\$50.000.000,00
DIMINUI Cr\$15.000.000,00 ✓

TOTAL ANULADO Cr\$15.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de junho de 1991.